

LICENÇA GALA/ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL/ALTERAÇÃO DE NOME

858.460.5/2 CARINE MYUNMI SANTOS PEREIRA NODA 08 ds, de 25/04/09 à 02/05/09. Estado civil: de solteira para casada com alteração de nome:

PARA: CARINE MAYUMI SANTOS PEREIRA NODA PINCI-NATO

CONCURSOS

GESTÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CARREIRAS

TORNANDO INSUBSISTENTE

O ATO PUBLICADO NO DOC DE 13/03/2020 QUE TORNOU SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE PATRICIA APARECIDA SANTOS BROGIO RG. 33.115.148-0 PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I, CLASSIFICAÇÃO 13317, EM CUMPRIMENTO DA DECISÃO DO DOCUMENTO – AUTOS Nº 1015336-67.2020.8.26.0053 – 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

6016.2020/0049815-0 - TORNANDO SEM EFEITO

NOS TERMOS DO ART. 125, PARÁGRAFO 3. DA LEI 14.660 O ATO PUBLICADO NO DOC DE 06/06/2020 E 09/06/2020 QUE TORNOU INSUBSISTENTE A NOMEAÇÃO DE PATRICIA APARECIDA SANTOS BROGIO RG. 33.115.148-0 PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I, CLASSIFICAÇÃO 13317.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

GESTÃO DE TALENTOS

TORNANDO SEM EFEITO

NOS TERMOS DO ART. 24 DA LEI 8989/79, OS TÍTULOS DE NOMEAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS:

Nº PROCESSO 6210.2018/0004412-5

COD. 117 – Analista de Saúde - Médico (Endocrinologia e Metabologia)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DOCUMENTO, CLASS FINAL. Row 1: 26213477, KYARA RAMALHO FREIRE, 2880601, 16, 13

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO REFERENTE A DATA DE 12/06/2020

TÍTULOS EXPEDIDOS – NOMEAÇÃO

NOMEANDO, nos termos dos artigos 10 (inciso I) e 15 (Inciso II) da Lei 8989/79, C/C Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a nova redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98 e do estabelecido na Lei nº 11.410/93 e Lei 16.122 de 15/01/2015, de acordo com o resultado final do concurso público realizado, consoante lista de classificação apresentada.

PROCESSO: 6210.2018/0004412-5

COD. 101 – ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (ACUPUNTURA)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DOCUMENTO, CLASS FINAL. Row 1: 26208642, TAIS AYUMI YAMADA, 24357164, 6

COD. 107 – Analista de Saúde - Médico (Cirurgia do Aparelho Digestivo)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DOCUMENTO, CLASS FINAL. Row 1: 26206702, EDUARDO FERNANDES DA FONSECA PEREIRA, 43560596, 4

COD. 124 – Analista de Saúde - Médico (Infectologia)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DOCUMENTO, CLASS FINAL. Row 1: 26209464, GISLAINE ONO, 26368096, 9

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO REFERENTE A DATA DE 11/06/2020

COMUNICADO 71/2020

Dirigido aos candidatos habilitados no Concurso Público HSPM – 2018, para provimento de cargos vagos de Analista de Saúde - Médico.

Assunto: Escolha de vaga.

O Departamento Técnico de Gestão de Talentos convoca os candidatos habilitados na classificação abaixo mencionada, para proceder à escolha de vaga.

A escolha se realizará no Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves, 63/73 – 6º andar, sala 61, Aclimação, conforme segue:

TURMA 104

Data: 12/06/2020

Horário: 10h

CARGO: Analista de Saúde - Médico (Infectologia)

Total de Vagas: 01

Table with columns: NOME, DOCUMENTO, CLASS. Row 1: GISLAINE ONO, 26368096, 9

EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

CASA CIVIL

PUBLICAÇÃO 003/PREF/CC/SERS/2020

A Secretaria Especial de Relações Sociais da Prefeitura do Município de São Paulo no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei nº 15.764/2013 e considerando o disposto no Decreto nº 59.023/2019, que regulamenta o Conselho Participativo Municipal em cada Subprefeitura, Comunica e torna pública:

Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura do Butantã

Item 01. Renúncia ao mandato de Conselheira eleita para o biênio 2020/2021 MARIA APARECIDA FARAGÓ MAGRINI, RG 143396973, por meio de Carta, apresentada àquela CPM, datada de 21/05/2020.

Passa a exercer a titularidade o Suplente SIDNEY CASTILHO ALVES, RG 6178659, eleito e empossado para a função de Conselheiro do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura do Butantã.

São Paulo, 12/06/2020

FÁTIMA MARQUES, Secretária Especial de Relações Sociais – SERS

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2020.

Ao 12 dia do mês de junho do ano de 2020, às 10 horas e 30 minutos, sob a presidência do Senhor Ivan Teixeira da Costa Budinski, Casa Civil, realizou-se a 27ª reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP de 2020, na sala de reuniões do nono andar, estando presentes os seguintes membros: Evandro Freire, de SF; Tatiana Regina Rennó Sutto, de SGM, Maria Lucia Palma Latorre de SMJ e Irineu Gnecco Filho, de SG. O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514, de 20 de março de 2009, e posteriores alterações e os membros nomeados por meio da Portaria nº161 – SGM, de 11 de julho de 2019. A ata possui número SEI 6010.2020/0001698-5.

Dado início a 27ª reunião ordinária de 2020, segue abaixo resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas, as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

Table with columns: PROCESSO SEI, OFÍCIO, SECRETARIA, NOME. Lists various administrative actions and personnel changes.

2. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas por diversas empresas/órgãos e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas, as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

Table with columns: PROCESSO SEI, OFÍCIO, EMPRESA/ÓRGÃO, NOME. Lists administrative actions involving companies and organizations.

3. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo conselho os casos que continham vínculos familiares abaixo discriminados:

Table with columns: PROCESSO SEI, EXPEDIENTE, SECRETARIA, NOME, JUSTIFICATIVA. Lists family conflict cases and justifications.

4. Alguns ofícios/documentações serão devolvidos às pastas para correta instrução e/ou com parecer desfavorável e a SMJ para análise e manifestação:

Table with columns: PROCESSO SEI, EXPEDIENTE, SECRETARIA, NOME, JUSTIFICATIVA. Lists administrative actions with justifications.

5. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo Conselho os casos de substituição e confirmações para Conselhos de Administração, Fiscal, Diretoria e/ou Presidência de Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista:

Table with columns: PROCESSO SEI, NOME, EMPRESA, JUSTIFICATIVA. Lists administrative actions with justifications.

6. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos os membros assinada.

Table with columns: MEMBROS, ÓRGÃO. Lists members and their respective offices.

RETIFICAÇÃO DA 26ª ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP, REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2020, PUBLICADA NO DOC. DE 06 DE JUNHO DE 2020, PÁGINA 32, POR OMISSÃO

Aos 05 dias do mês de junho do ano de 2020, às 10 horas e 30 minutos, sob a presidência do Senhor Ivan Teixeira da Costa Budinski, Casa Civil, realizou-se a 26ª reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP de 2020, na sala de reuniões do nono andar, estando presentes os seguintes membros: Evandro Freire, de SF; Tatiana Regina Rennó Sutto, de SGM, Maria Lucia Palma Latorre de SMJ e Irineu Gnecco Filho, de SG. O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514, de 20 de março de 2009, e posteriores alterações e os membros nomeados por meio da Portaria 161 – SGM, de 11 de julho de 2019. A Ata possui número 6010.2020/0001626-8.

ONDE SE LÊ:

3. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo conselho os casos que continham vínculos familiares abaixo discriminados:

Table with columns: PROCESSO SEI, EXPEDIENTE, SECRETARIA/ÓRGÃO, NOME, JUSTIFICATIVA. Lists family conflict cases and justifications.

4. Alguns ofícios/documentações serão devolvidos às pastas para correta instrução e/ou com parecer desfavorável e a SMJ para análise e manifestação:

Table with columns: PROCESSO SEI, EXPEDIENTE, SECRETARIA/ÓRGÃO, NOME, JUSTIFICATIVA. Lists administrative actions with justifications.

6. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos os membros assinada.

7. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos os membros assinada.

LEIA-SE:

3. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo conselho os casos que continham vínculos familiares abaixo discriminados:

Table with columns: PROCESSO SEI, EXPEDIENTE, SECRETARIA/ÓRGÃO, NOME, JUSTIFICATIVA. Lists family conflict cases and justifications.

4. Alguns ofícios/documentações serão devolvidos às pastas para correta instrução e/ou com parecer desfavorável e a SMJ para análise e manifestação:

Table with columns: PROCESSO SEI, EXPEDIENTE, SECRETARIA/ÓRGÃO, NOME, JUSTIFICATIVA. Lists administrative actions with justifications.

5. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo Conselho os casos de substituição e confirmações para Conselhos de Administração, Fiscal, Diretoria e/ou Presidência de Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista:

6. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos os membros assinada.

SIMPROC SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS PROCESSOS EM TRÂNSITO

- O encaminhamento do processo só deve ser registrado no SIMPROC quando a Unidade remetente for, realmente, entregá-lo na Unidade de destino.
• A Unidade que receber o processo deve, imediatamente, efetuar o respectivo registro no SIMPROC.
• Utilize o Protocolo de Encaminhamento, que possibilita receber todos os processos de uma só vez.
• Processos na condição “Em Trânsito”, há mais de 10 (dez) dias, podem ensejar um possível extravio.

IMPORTANTEM LEMBRAR

Nos termos do Art. 20 do Decreto 51.714 de 13 de agosto de 2010, o processo na condição “Em Trânsito” continua sendo de responsabilidade da chefia da Unidade que o encaminhou, até que a Unidade destinatária registre recebimento no SIMPROC.

DIVISÃO DOS PROCESSOS MUNICIPAIS QUALIDADE NO CONTROLE DE PROCESSOS

www.prefeitura.sp.gov.br/processos

Imprensa Oficial logo and text: autoridade certificadora oficial, imprensaoficial, GOVERNO DO ESTADO, documento assinado digitalmente